

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023-DAF, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE GÁS DO  
AMAPÁ E O ESCRITÓRIO MELLO PIMENTEL  
ADVOCACIA.**

A **COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Fab, nº 1070, Ed. Macapá Office Center, sala 108, Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.943.400/0001-54, representada na forma do seu Estatuto Social, neste Contrato denominada **GASAP ou CONTRATANTE**, e o escritório **MELLO PIMENTEL ADVOCACIA**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB/PE sob o nº 1.517 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.375.812/0001-14, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Torre Acácio Gil Borsoi, 19º andar, Boa Viagem, Recife/PE, doravante designado **CONTRATADO**:

**Considerando** a necessidade contínua da GASAP em relação aos serviços jurídicos objeto do presente instrumento;

**Considerando** a existência de saldo contratual suficiente para o alongamento contratual; Têm justo e acordado, o presente aditivo, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, bem como a aplicação do reajuste sobre os valores a serem pagos pela prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Tendo em vista o decurso de mais de 12 (doze) meses da apresentação da proposta (junho de 2023), será aplicado o reajuste com base no IPCA/IBGE no percentual de 4,144200% (junho de 2023 a junho de 2024), passando os valores por horas trabalhadas (timesheet) a serem os seguintes:

Advogado Júnior: R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por hora de trabalho (timesheet);

Advogado Sênior: R\$ 510,31 (quinhentos e dez reais e trinta e um centavos) por hora de trabalho (timesheet);

Advogado Sócio: R\$ 676,94 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) por hora de trabalho (timesheet).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Por este instrumento, o prazo contratual é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07/01/2025, podendo ser encerrado antes do prazo ora prorrogado em caso de esgotamento do saldo contratual.

Parágrafo único: A prorrogação ora pactuada será feita sem a renovação do saldo contratual originário, devendo os pagamentos serem arcados com o saldo contratual que, na presente data, é de R\$ 23.674,84 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E por estarem justos e acertados, assinam este termo aditivo para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais.

Macapá, 27 de dezembro de 2024.

---

**COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP**

---

**MELLO PIMENTEL ADVOCACIA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

Nome: Aline Patrícia Nunes de Souza  
CPF: 904.494.282-49

2.

Nome: Maria Jamile Souto Monteiro  
CPF: 040.022.042-35